



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS

A Lei Municipal nº 2.714, de 20 de dezembro de 2019, “dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do legislativo de Clevelândia e dá outras providências”, estabelece a estrutura das carreiras e a tabela de vencimentos inicial dos servidores do Legislativo do Município de Clevelândia, disponível através do link <https://www.clevelandia.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal/2019/lei-2714-2019.pdf/view>.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.547, de 6 de novembro de 2015, que “dispõe sobre a revisão geral anual, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, a revisão geral anual, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, estabelecido por ato regulamentador próprio do Executivo e do Legislativo, após sua divulgação oficial, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência. Legislação disponível através do link: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal/2015/lei-municipal-no-2-547-2015/view>.

TABELA DE VENCIMENTOS PADRÃO							
Cargo	Salário Inicial	Recomposição salarial anual					
	Lei 2.714/2019	Decreto 03/2020	Decreto 02/2021	Decreto 05/2022	Decreto 04/2023	Decreto 02/2024	Decreto 02/2025
		4,48%	4,52%	10,16%	5,93%	3,71%	4,77%
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Zeladora	R\$ 998,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
Agente Administrativo I	R\$ 2.877,90	R\$ 3.006,83	R\$ 3.142,74	R\$ 3.462,04	R\$ 3.667,34	R\$ 3.803,40	R\$ 3.984,82
Agente Administrativo II	R\$ 2.200,75	R\$ 2.299,34	R\$ 2.403,27	R\$ 2.647,45	R\$ 2.804,44	R\$ 2.908,48	R\$ 3.047,22
Contador 40h	R\$ 8.464,43	R\$ 8.843,64	R\$ 9.243,37	R\$10.182,50	R\$10.786,32	R\$11.186,49	R\$11.720,08
Contador 20h	R\$ 4.232,21	R\$ 4.421,81	R\$ 4.621,68	R\$ 5.091,24	R\$ 5.393,15	R\$ 5.593,24	R\$ 5.860,04
Procurador	R\$ 4.401,50	R\$ 4.598,69	R\$ 4.806,55	R\$ 5.294,89	R\$ 5.608,88	R\$ 5.816,97	R\$ 6.094,44
Diretor(a) da Câmara Municipal	R\$ 6.856,18	R\$ 7.163,34	R\$ 7.487,12	R\$ 8.247,81	R\$ 8.736,91	R\$ 9.061,05	R\$ 9.493,26



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Assessor(a) de Comunicação	R\$ 2.200,75	R\$ 2.299,34	R\$ 2.403,27	R\$ 2.647,45	R\$ 2.804,44	R\$ 2.908,48	R\$ 3.047,22
Assessor Jurídico	R\$ 4.083,78	R\$ 4.266,73	R\$ 4.459,59	R\$ 4.912,68	(Cargo excluído pela Lei nº 2777/2022)		

Observação: 1º - reajuste salarial cargo de zelador superior ao decreto de recomposição salarial considerando a Resolução 07/2014 que "Dispõe sobre o regime único dos servidores públicos do legislativo de Clevelândia", nos termos do art. 46, § 4º "nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário-mínimo". 2º cargo de contador 40h alterado conforme Lei 2.867 de 19 de setembro de 2024, para cargo contador 20h.

NÍVEIS SALARIAIS

As classes que correspondem às promoções alcançadas serão diferenciadas entre si, através da evolução de vencimentos, com uma variação percentual não cumulativa correspondente a 6% (seis por cento) entre cada classe, a partir da classe inicial até atingir a última classe de desenvolvimento funcional. O tempo de exercício na classe imediatamente anterior, para fins de promoção para a seguinte, será de três anos completos. Conforme anexo II da Lei Municipal 2.714/2019.

ANEXO II - TABELA DE CLASSES

Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Coeficiente	1.0	1.06	1.12	1.18	1.24	1.30	1.36	1.42	1.48	1.54	1.60

O desenvolvimento do servidor público mediante promoção o pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, dar-se-á com a passagem do servidor público de um nível para outro superior, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para acesso ao novo nível.

ANEXO III - TABELAS DE PROMOÇÃO DE NÍVEIS DE TITULARIDADE

GRUPO FUNCIONAL BÁSICO		GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	
NÍVEL	COEFICIENTE POR TÍTULO	NÍVEL	COEFICIENTE POR TÍTULO	NÍVEL	COEFICIENTE POR TÍTULO
Nível I	8% (OITO POR CENTO)	Nível I	8% (OITO POR CENTO)	Nível I	8% (OITO POR CENTO)
Nível II	10% (DEZ POR CENTO)	Nível II	10% (DEZ POR CENTO)	Nível II	10% (DEZ POR CENTO)
Nível III	12% (DOZE POR CENTO)	Nível III	12% (DOZE POR CENTO)	Nível III	12% (DOZE POR CENTO)



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Os níveis referentes à qualificação profissional são estabelecidos na seguinte ordem:

- I. Grupo funcional básico
 - a. Nível I - por conclusão do Ensino Fundamental;
 - b. Nível II - por conclusão do Ensino Médio;
 - c. Nível III - por conclusão de qualquer curso de graduação superior até o limite de dois títulos.
- II. Grupo funcional médio
 - a. Nível I - por conclusão de qualquer curso de graduação médio além do definido para seu cargo até o limite de dois títulos;
 - b. Nível II - por conclusão de qualquer curso de graduação superior até o limite de dois títulos;
 - c. Nível III - para detentor de título de especialização em pós-graduação com carga horária mínima de 340 horas/aula, até o limite de dois títulos.
- III. Grupo funcional superior
 - a. Nível I - por conclusão de qualquer curso de graduação superior além do definido para seu cargo até o limite de dois títulos;
 - b. Nível II - para detentor de título de especialização em pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 340 horas/aula, até o limite de dois títulos.
 - c. Nível III - para detentor de título de especialização strictu sensu, até o limite de dois títulos.

Clevelândia-PR, 06 de maio de 2025